



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 015/02 DE 04 DE JANEIRO DE 2002**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL " RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUJO", PARA O ANO LETIVO DE 2002.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº 9394, de 20 de Dezembro de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e Sistema Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo – MS.

**DECRETA:**

- ARTIGO 1º-** Fica aprovado o Calendário Escolar do Ensino Fundamental de 1º Grau, nível I a IV e V a VIII, da Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo", da rede municipal de ensino de Santa Rita do Pardo – MS, para o ano letivo de 2002.
- ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2002.

*Prof. Antônio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
JULIO OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Controle e Gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**  
**Escola Municipal Raimundo Candido do Araújo**

CALENDÁRIO ESCOLAR 2.002 - TURNO DIURNO

| DIAS      | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | DIAS LETIVOS |   |   |      |      |    |
|-----------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|--------------|---|---|------|------|----|
| MESES     |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |              |   |   |      |      |    |
| JANEIRO   | F  | M  | M  | M  | S  | D  | M  | M  | M  | M  | M  | S  | D  | M  | M  | M  | M  | S  | D  | M  | M  | M  | M  | M  | S  | D  | M  | M  | M  | M  | M  |              |   |   |      |      |    |
| Fevereiro | M  | S  | D  | AT | PA | AP | AP | AP | S  | D  | NL | F  | NL | AP | AP | S  | D  | ◆  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | L  | L  | -            | 9 |   |      |      |    |
| MARÇO     | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | L  | L  | L            | F | S | D    | 20   |    |
| ABRIL     | L  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | L  | L  | L  | L  | L  | L            | L | L | L    | -    | 22 |
| MAIO      | F  | L  | L  | ◆  | S  | D  | ◆  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | F  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L            | L | F | NL   | 2/17 |    |
| MAIO      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |              |   |   |      |      |    |
| JUNHO     | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | L  | L  | L  | L            | L | S | D    | -    | 20 |
| JULHO     | L  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | ◆  | D  | FE | FE | FE | FE | FE | S  | D  | FE | FE | FE | FE | FE | S  | D  | FE | AP | ◆            | L | ◆ | 11/1 |      |    |
| AGOSTO    | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | L  | L            | L | L | S    | 22   |    |
| SETEMBRO  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | L  | L  | L  | L            | L | L | L    | -    | 21 |
| OCTUBRO   | L  | L  | L  | L  | L  | ◆  | D  | ◆  | L  | L  | F  | S  | D  | NL | F  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L            | L | L | L    | 5/16 |    |
| NOVEMBRO  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | F  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | L  | L  | L            | L | L | S    | -    | 20 |
| DEZEMBRO  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | L  | L  | L  | L  | L  | L  | L  | L  | L  | L  | L  | L            | L | L | L    | 14   |    |
|           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |              |   |   |      | 200  |    |

DIAS LETIVOS

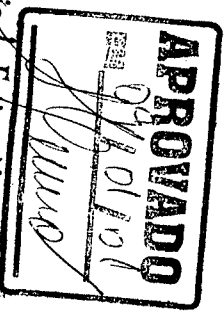
- 1º BIMESTRE - 53
- 2º BIMESTRE - 48
- 3º BIMESTRE - 49
- 4º BIMESTRE - 50

F = FERIADO  
M = MATRÍCULA  
AP = ATIVIDADES PEDAGÓGICAS  
L = LETIVO  
NL = NÃO LETIVO  
◆ = INÍCIO E TÉRMINO DOS BIMESTRES  
@ = REUNIÃO DE PAIS E MESTRES  
FE = FÉRIAS  
RE = RECESSO ESCOLAR  
EF = EXAME FINAL

*Cláudia Ferreira de Freitas Pinheiro*  
Diretora

Decreto nº 001/01 de 03/01/01

*Maria de Fátima Nunnim Ferreira*  
ASSESSORA TÉCNICA



APAE DE NOVA ANDARAÍMA  
Associação de Pais e Amigos de Deficientes  
APAE DE NOVA ANDARAÍMA

REFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N.º 004/2002

002  
MS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
de diversos materiais para serem utilizados na  
- Construção de Obras e Serviços Urbanos.  
Data: 08.01.16.482.040.12.010-339030 (R-187).  
n.º 001007/02  
parágrafo III, do art. 22 da Lei Federal n.º 8.689/93 e  
Instruções - Carta Convite N.º 006/2002  
50 (dez mil oitocentos e noventa e sete reais e  
nada).

003  
O FABRIS - Prefeito Municipal  
E AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2002.

002  
Sistemas de Informática S/A.  
de empresa para serviços de impressão, geração,  
legem de carnês de IPTU, ISSON - Fisco e  
de fiscalização com parcelas variáveis de 0 a 17,  
e eletrônico à laser, com códigos de barras padrão  
de as parcelas, no tamanho de 21,0 X10,0 cm.  
pae e Planejamento.  
Data: 04.01.04.1.30.302.1.002.33.90.35 (R-47)  
n.º 001006/02  
Instruções - Carta Convite N.º 004/2002  
divinte e um mil e seiscentos reais).

004  
O FABRIS - Prefeito Municipal  
EFETURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ROCESSO LICITATORIO N.º 0282/002  
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2002  
MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através da Comissão Permanente  
bico, que terá realizar a licitação abaixo relacionada, nos  
563 e posteriores alterações:

002  
S/N.º 003/2002  
DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA, ALCOOL E ÓLEO  
SEM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18.03.2002 às 09:00  
horas das propostas  
fital estará a disposição dos interessados mediante o  
n.º 343 - Naviraí/MS  
rão participar da licitação em epígrafe, as empresas  
no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de  
que atenderem a todas as condições exigidas para  
limento da data fixada para o recebimento dos envelopes.  
Naviraí (MS), 26 de fevereiro de 2002.

ENÉZIO BERNARDI  
Presidente da C.P.L.

REFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ  
EXTRATO DE CONTRATO

02  
municipal Amambá e V.C. Construções & Engenharia Ltda.  
o mau do contrato municipal.  
de sessete mil, duzentos e dez reais e noventa e um centavos).

25/02/02  
DIRCEU LUIZ LANZARINI  
Prefeito Municipal

"INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE  
VALORES A SEREM ATRIBUÍDOS À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  
PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO TERRITÓRIO DE SANTA  
RITA DO PARDO - MS".

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS  
SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do  
Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno  
exercício de seu cargo, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

Fica instituída Comissão Especial para avaliação de valores a  
serem atribuídos à locação de veículos para a Prefeitura  
Municipal de Santa Rita do Pardo-MS a serem destinados ao  
transporte escolar na área territorial do município.  
A Comissão Especial de que trata o artigo 1º do presente  
Decreto, fica composta dos seguintes membros, sob a  
Presidência do primeiro.

FRANCISCO RENATO DE SOUZA  
MIQUEIAS NOGUEIRA MARTINEZ  
ALMIR ANTONIO JOAQUIM

A Comissão especial para avaliação dos valores a serem  
atribuídos à locação de veículos para a Prefeitura Municipal de  
Santa Rita do Pardo a serem destinados ao transporte escolar,  
deverá apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, Laudo de  
Avaliação por consenso em valor único por quilômetro a ser  
recolido.

Os membros integrantes da Comissão Especial, referidos no  
artigo 2º do presente Decreto, não serão remunerados, e, seus  
serviços são considerados relevantes para o município.  
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2002.

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na  
data acima e arquivado no local de costume.

DECRETO N.º 01902 DE 07 DE JANEIRO DE 2002.  
REVOGA O DECRETO N.º 01502 DE 04 DE  
JANEIRO DE 2002.

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS,  
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo,  
Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno  
exercício de seu cargo, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

DECRETA:  
Fica revogado o Decreto N.º 01502 de 04 de Janeiro de  
2002, que aprovou o Calendário Escolar da Escola Municipal  
"Raimundo Cândido de Araújo", para o ano letivo de 2002.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Janeiro de 2002.

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e  
Gestão na data acima e arquivado no local de costume.

ENÉZIO BERNARDI  
Presidente da C.P.L.

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e  
Gestão na data acima e arquivado no local de costume.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2002.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E  
GESTÃO NA DATA ACIMA E ARQUIVADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETO N.º 03802 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002.  
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO  
ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL "ANTONIO  
ARCANJO DOS SANTOS JÚNIOR - POLO" E  
SALAS ANEXAS, PARA O ANO LETIVO DE 2002

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS,  
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo,  
Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno  
exercício de seu cargo, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc., e  
tendo em vista o disposto na Lei Federal  
N.º 5394, de 20 de Dezembro de 1998 (Diretrizes  
e Bases da Educação Nacional) e a legislação  
vigente para o Sistema Estadual de Ensino de  
Mato Grosso do Sul e Sistema Municipal de  
Ensino de Santa Rita do Pardo - MS.

DECRETA:  
Fica aprovado o Calendário Escolar da Escola  
Municipal "ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS JÚNIOR" para ano  
letivo de 2002

ARTIGO 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2002.

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e  
GESTÃO NA DATA ACIMA E ARQUIVADO NO LOCAL DE COSTUME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
Concorrência Pública n.º 00022901  
A Prefeitura Municipal de Batayporá, através da Comissão  
Permanente de Licitação, comunica o resultado da Licitação acima,  
obtida por meio de um imóvel urbano, com área de 420 m²,  
contendo uma casa residencial. A Comissão de Licitação pela  
segunda vez declara o presente certame DESERTO.

Batayporá/MS, 18 de fevereiro de 2002.

Luiz Maria dos Santos Matricola  
Presidente da C.P.L.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E  
GESTÃO NA DATA ACIMA E ARQUIVADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETO N.º 03202 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2002  
DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS QUE MENCIONA.  
O Professor ANTONIO ARCANJO DOS  
SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do  
Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno  
exercício de seu cargo, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas  
municipais de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do  
Sul, dias 11, 12 e 13 de Fevereiro de 2002 (carinhão).  
As disposições contidas no artigo anterior não se aplicam aos  
serviços que por sua natureza não permitam prestação.  
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2002.

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na  
data acima e arquivado no local de costume.

DECRETO N.º 01502 DE 04 DE JANEIRO DE 2002  
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO  
ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL "RAIMUNDO  
CÂNDIDO DE ARAÚJO", PARA O ANO LETIVO DE  
2002.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS  
SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do  
Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno  
exercício de seu cargo, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc., e  
tendo em vista o disposto na Lei Federal N.º  
5394, de 20 de Dezembro de 1998 (Diretrizes e  
Bases da Educação Nacional) e a legislação  
vigente para o Sistema Estadual de Ensino de  
Mato Grosso do Sul e Sistema Municipal de  
Ensino de Santa Rita do Pardo - MS.

DECRETA:  
Fica aprovado o Calendário Escolar do Ensino Fundamental de  
1º Grau, nível I e IV e V a VIII, da Escola Municipal "Raimundo  
Cândido de Araújo", da rede municipal de ensino de Santa Rita  
do Pardo - MS, para o ano letivo de 2002.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2002.

Registrado e Publicado na SECRETARIA DE CONTROLE E  
GESTÃO NA DATA ACIMA E ARQUIVADO NO LOCAL DE COSTUME.

ENÉZIO BERNARDI  
Presidente da C.P.L.

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e  
Gestão na data acima e arquivado no local de costume.

ENÉZIO BERNARDI  
Presidente da C.P.L.

27.02.2002